



Prefeitura de Joinville

DECISÃO SEI Nº 0018386782/2023 - IPREVILLE.GAB

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Considerando o Relatório Conclusivo (SEI 0017972518) que recomenda "o **arquivamento** dos autos, visto que não houve acumulação irregular no recebimento da pensão por morte de Célia Regina dos Santos, viúva do instituidor José Cassiano dos Santos, diante da opção realizada para recebimento da pensão militar"

Determino o arquivamento do referido processo, utilizando como razão de decidir o Relatório Conclusivo (SEI 0017972518) que considerou regular a acumulação de proventos e via de consequência a pensão concedida à viúva do Instituidor.

Atenciosamente,

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018386782** e o código CRC **4F410913**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.184841-2

0018386782v3